

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 09/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Adolfo Gomes Queiroz 07222703640.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Itapagipe/MG, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro – Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, neste ato representada pelo seu presidente, Wilson Paula Rodrigues, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº. MG-15.174.358 e inscrito no CPF sob o nº. 383.665.681-72, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato Nº 09/2024, celebrado com a empresa Adolfo Gomes Queiroz 07222703640, CNPJ Nº 14.366.235/0001-06, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de reajuste de 4,327080 % (*quatro inteiros e trezentos e vinte e sete mil e oitenta milionésimos por cento*), correspondente à variação positiva do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (*doze*) meses, no período de julho de 2025 a junho de 2026, aplicado ao valor global do Termo de Contrato Nº 09/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Adolfo Gomes Queiroz 07222703640, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2 do contrato, e com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133; a partir de 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 589,84** (*quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos*), passando o valor global do Termo de Contrato Nº 09/2024 de R\$13. 631,33 (*treze mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos*) para R\$ 14.221,17 (*quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.40.10 - 11/0 – *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 17 de julho de 2026.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE